



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
INSCRIÇÃO Nº. 02.301.773/0001-33



**PORTARIA Nº 45/2024 – GAB**

*Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Bodó/RN, durante o recesso legislativo de 01 a 31 de julho 2024.*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 38, do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO** o período de recesso legislativo estabelecido pelo art. 10, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bodó/RN;

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente disciplinar os trabalhos administrativos da Câmara Municipal, nos termos do art. 38, II, do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar o horário de expediente da Câmara Municipal de Bodó/RN, que será de segunda a sexta-feira, das 08 (oito) às 12 (doze) horas, durante o recesso legislativo de 01 a 31 de julho de 2024.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 01 de julho de 2024.

Camila Isabele Souza Luiz  
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

**Publicado por:**  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
**Código Identificador:** 38625745